



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - MG**

CEP: 37550-000 Praça João Pinheiro, 72 POUSO ALEGRE - MG

Telefone: 3449-4000 Fax: 3449-4014

GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 3.959/2001**

**DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE RECIPIENTES COLETORES DE BATERIAS USADAS EM TELEFONES CELULARES E SUA DESTINAÇÃO FINAL.**

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - As empresas que fabricaram, importam e/ou comercializarem baterias de telefonia móvel celular e de câmeras filmadoras instaladas no Município, ficam responsáveis pela instalação de recipientes, armazenamento, coleta, transporte, tratamento e disposição final de seus respectivos produtos.

**§ 1º** - Os recipientes para coleta que trata este artigo, deverão ser colocados em pontos estratégicos da cidade, de grande fluxo e fácil acesso a todos os munícipes.

**§ 2º** - As empresas terão 180 dias, a contar da data da publicação deste lei, para fazer as adequações que se fizerem necessárias.

**Art. 2º** - A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, em parceria com as empresas envolvidas, poderá instalar nas repartições públicas do Município, recipientes para acondicionamento deste materiais.

**Art. 3º** - As especificações para a construção dos recipientes e do depósito para armazenamento deverão seguir os critérios técnicos estabelecidos pelo órgãos de controle ambiental municipal.

**Art. 4º** - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no prazo de 90 (noventa) dias, a partir da data de sua publicação.

**Art. 5º** - Este lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 21 DE SETEMBRO DE 2001**

*Enéas C. Chiarini*

**Enéas C. Chiarini**

**PREFEITO MUNICIPAL**

*João Batista Rezende*

**João Batista Rezende**

**SECRETÁRIO ADJUNTO DE CHEFIA DE GABINETE**

PUBLICADO (A) NO JORNAL \_\_\_\_\_  
DE \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_,  
À (S) FOLHA (S) Nº (S) \_\_\_\_\_



*Câmara Municipal de Pouso Alegre*  
*Minas Gerais*

**Projeto de Lei N° 5780/2001**

Lei : N° 3959/2001  
Processo: 1/211  
Assunto : Utilidade Pública  
Objeto : Projeto  
Entrada : 31/05/2001  
Autor : Vereadores (»» André Adão Antunes).  
Situação: Projeto Sancionado/Promulgado  
Texto : DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE RECIPIENTES COLETORES DE BATERIAS USADAS DOS TELEFONES CELULARES E SUA DESTINAÇÃO FINAL.

<b>Data</b>	<b>Situação</b>
31/05/2001	Entrada na Câmara
04/06/2001	Despacho da Mesa
04/06/2001	Enviado para Parecer Comissão de Administração Financeira e Orçamentária
04/06/2001	Enviado para Parecer Comissão de Administração Pública
05/09/2001	Parecer Exarado Favorável Comissão de Administração Pública
04/06/2001	Enviado para Parecer Comissão de Justiça e Redação
10/09/2001	Parecer Exarado Favorável Comissão de Justiça e Redação
04/06/2001	Enviado para Parecer Comissão de Ordem Social
10/09/2001	Entrada na Ordem do Dia - 1ª Discussão e Votação
10/09/2001	1ª Discussão e Votação - Favorável por Unanimidade - Favoráveis: [14]
13/09/2001	Entrada na Ordem do Dia - 2ª Discussão e Votação
13/09/2001	2ª Discussão e Votação - Favorável por Unanimidade - Favoráveis: [10]
14/09/2001	Encaminhado para Sanção do Executivo
21/09/2001	Projeto Sancionado/Promulgado